



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 1862/2014

Dispõe sobre Inclusão no PPA/2014-2017, na LDO/2014 e autorização para abertura de Crédito Adicional Especial na LOA/2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguacu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir no PPA Plano Plurianual do Município de Mandaguacu-Pr, quadriênio 2014 - 2017 objeto da Lei nº 1846/13, a ação codificada sob nº **09.02.10.302.0011.2.074** - Estabelecer participação e manutenção do Consórcio de Gestão PROAMUSEP-SAMU, com o seguinte teor:

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS

Órgão	09 - DEPARTAMENTO DE SAUDE			
Unidade	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função	10 - Saúde			
Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Meta 2014	
2.074	Estabelecer participação e manutenção do Consórcio de Gestão PROAMUSEP-SAMU	MÊS	12	320.000,00
Elemento da Despesa	1.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO			
Produto	Atendimento de urgência e emergência			
Objetivo	Regionalização da rede de urgência e emergência - SAMU REGIONAL			

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES			VALORES
	PRÓPRIOS		
1.1	Saúde - 15% sobre impostos		320.000,00
TOTAL			320.000,00

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir na LDO - Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, aprovada pela Lei nº 1830/13, a ação codificada sob nº 09.02.10.302.0011.2.074 - Estabelecer participação e manutenção do Consórcio de Gestão PROAMUSEP-SAMU, com o seguinte teor:

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão	09 - DEPARTAMENTO DE SAUDE			
Unidade	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função	10 - Saúde			
Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Meta 2013	
2.074	Estabelecer participação e manutenção do Consórcio de Gestão PROAMUSEP-SAMU	MÊS	12	320.000,00
Elemento da Despesa	3.1.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO			
Produto	Atendimento de urgência e emergência			
Objetivo	Regionalização da rede de urgência e emergência - SAMU REGIONAL			



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES		VALORES
	PRÓPRIOS	
1.1	Saúde - 15% sobre impostos	320.000,00
TOTAL		320.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito adicional ESPECIAL na importância total de até R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), segundo a seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	VALOR
09.	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
09.02.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.02.10.	SAUDE	
09.02.10.302.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
09.02.10.302.0011.	SAUDE 24 HORAS	
09.02.10.301.0011.2.074	Estabelecer participação e manutenção do Consórcio de Gestão PROAMUSEP-SAMU	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	
Fonte 1.303	Saúde - 15% sobre impostos	320.000,00
TOTAL		320.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito adicional ESPECIAL autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização dos seguintes recursos:

I - Cancelamento:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
05.	DPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		
05.02	DIVISÃO DE OBRAS		
05.02.15	Urbanismo		
05.02.15.451	Infra-estrutura urbana		
05.02.15.451.0022	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		
05.02.15.451.0022.1.035	BARRACÃO E EQUIPAMENTOS PARA SEPARAÇÃO E PROCESSAMENTO DE LIXO		
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações		
Fonte 1.000	RECURSO LIVRE	42.990,00	
TOTAL			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
05.	DPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		
05.03.	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
05.03.15.	Urbanismo		
05.03.15.451.	Infra-estrutura urbana		
05.03.15.451.0019.	Serviços urbanos de utilidade pública		
05.03.15.451.0019.1.007	CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS		
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações		
Fonte 1.000	RECURSO LIVRE	54.030,00	
TOTAL			



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
05.	DPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.03.	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
05.03.15.	Urbanismo	
05.03.15.452.	Serviços urbanos	
05.03.15.452.0019.	Serviços urbanos de utilidade pública	
05.03.15.452.0019.1.023	ADQUIRIR TERRENO PARA AMPLIAR CEMITÉRIO MUNICIPAL	
4.4.90.61.00.00	Aquisição de imóveis	
Fonte 1.000	RECURSO LIVRE	59.990,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
06.	DPTO. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
06.01.	DIRETORIA	
06.01.22.	Indústria	
06.01.22.661.	Promoção industrial	
06.01.22.661.0026.	Geração de emprego e renda	
06.01.22.661.0026.1.009	IMPLANTAÇÃO DE PARQUES INDUSTRIAIS	
4.4.90.61.00.00	Aquisição de imóveis	
Fonte 1.000	RECURSO LIVRE	52.990,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
11.	DPTO. ESPORTES	
11.02.	DIVISÃO DE ESPORTES	
11.02.27.	Desporto e lazer	
11.02.27.813.	Lazer	
11.02.27.813.0030.	Esporte e lazer	
11.02.27.813.0030.1.037	OBRAS NO CENTRO DE EVENTOS	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	
Fonte 1.000	RECURSO LIVRE	110.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO	320.000,00
------------------------------	-------------------

Art. 5º Em decorrência do crédito adicional ESPECIAL autorizado na forma da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguçu, 27 de fevereiro de 2014.


Ismael Ibrahim Fouani
Prefeito Municipal

